

*DECRETO Nº 777, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a redistribuição de cargos de em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior

1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Ouvidoria Setorial

4. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica

1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção

1.2. Gerência de Protocolo

1.3. Gerência de Arquivo Setorial

1.4. Coordenadoria de Contabilidade e Convênios

1.4.1. Gerência Contábil

1.4.2. Gerência de Convênios

1.5 . Coordenadoria de Orçamento e Finanças

1.5.1. Gerência Financeira

1.5.2. Gerência de Orçamento

1.6. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

1.6.1 Gerência de Contratos

1.7. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

1.7.1. Gerência de Patrimônio e Materiais

1.7.2. Gerência de Transportes

1.7.3. Gerência de Apoio Logístico

1.8. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação

1.1. Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

1.3. Coordenadoria de Popularização da Ciência

2. Superintendência de Educação Profissional e Superior

2.1. Coordenadoria de Fiscalização

2.2. Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica

2.3. Coordenadoria de Avaliação Institucional

2.4. Coordenadoria de Educação à Distância

2.5. Coordenadoria de Regulação de Supervisão da Educação Superior

3. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos

3.1. Coordenadoria de Projetos

3.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta

1.1. Conselho Diretor

1.1.1. Conselho Fiscal

1.2 . Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

1.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

1.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

2.1. Conselho Diretor

2.1.1. Conselho Fiscal

2.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

2.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino

3.1 . Conselho Diretor

3.1.1. Conselho Fiscal

3.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

3.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis

4.1. Conselho Diretor

4.1.1. Conselho Fiscal

4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

4.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

4.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop

5.1. Conselho Diretor

5.1.1. Conselho Fiscal

5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

5.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

5.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

6 . Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra

6.1. Conselho Diretor

6.1.1. Conselho Fiscal

6.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

6.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

6.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá

7.1 . Conselho Diretor

7.1.1. Conselho Fiscal

7.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

7.3. Coordenadoria de Integração Escola Comunidade

8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

8.1. Conselho Diretor

8.1.1. Conselho Fiscal

8.2 . Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

8.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico

8.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo

9.1. Conselho Diretor

9.1.1. Conselho Fiscal

9.2 . Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

9.2.1.Gerência de Apoio Pedagógico

9.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

2 . Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1 e 3 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes no item 2 do inciso VI e inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior.

Art. 11 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 665, de 06 de outubro de 2020.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2020.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE
CARGO	FUNÇÃO	

NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- Secretário	DGA-1	1	-
--------------	-------	---	---

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

-Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
---------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

N Í V E L D E APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
-----------------------	-------	---	---

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

3. Ouvidoria Setorial

4. Unidade Jurídica

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
-----------------------	-------	---	---

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Especial I	DGA-2	3	-
-----------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
-----------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
------------------------	-------	---	---

1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
------------------------	-------	---	---

1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.2. Gerência de Protocolo

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.3. Gerência de Arquivo Setorial

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.4. Coordenadoria de Contabilidade e Convênios

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
------------------------	-------	---	---

1.4.1. Gerência Contábil

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.4.2. Gerência de Convênios

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.5. Coordenadoria de Orçamento e
Finanças

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.5.1. Gerência Financeira

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.5.2 Gerência de Orçamento

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.6. Coordenadoria de Aquisições e
Contratos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.6.1 Gerência de Contratos

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.7. Coordenadoria de Patrimônio e
Serviços

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
------------------------	-------	---	---

1.7.1. Gerência de Patrimônio e
Materiais

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.7.2. Gerência de Transportes

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.7.3. Gerência de Apoio Logístico

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.8. Coordenadoria de Tecnologia da
Informação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de
Desenvolvimento Científico,

Tecnológico e de Inovação

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.1 Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.3 Coordenadoria de Popularização da Ciência

-Coordenador	DGA-6	1	-
--------------	-------	---	---

2. Superintendência de Educação Profissional e Superior

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

2.1 Coordenadoria de Fiscalização

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.2 Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

2.3 Coordenadoria de Avaliação Institucional

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.4 Coordenador de Educação à

Distancia

-Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2.5 Coordenador de Regulação e Supervisão da Educação Superior			
-Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos			
-Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenador de Projetos			
-Coordenador	DGA-6	1	-
3.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias			
-Coordenador	DGA-6	1	-
N Í V E L DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	-
1.1 Conselho Diretor			
1.1.1 Conselho Fiscal			
1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-

2. Diretoria da Escola Técnica Estadual
de Educação Profissional e Tecnológica
de Barra do Garças

- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-

2.1 Conselho Diretor

2.1.1 Conselho Fiscal

2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento
Educativo

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.3 Coordenadoria de Integração Escola
e Comunidade

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3. Diretoria da Escola Técnica Estadual
de Educação Profissional e Tecnológica
de Diamantino

- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-

3.1 Conselho Diretor

3.1.1 Conselho Fiscal

3.2 Coordenadoria de Desenvolvimento
Educativo

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.3 Coordenadoria de Integração Escola
e Comunidade

-Coordenador	DGA-6	1	-
--------------	-------	---	---

4. Diretoria da Escola Técnica Estadual
de Educação Profissional e Tecnológica
de Rondonópolis

- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
4.1 Conselho Diretor			
4.1.1 Conselho Fiscal			
4.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
5.1 Conselho Diretor			
5.1.1 Conselho Fiscal			
5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Diretoria da Escola Técnica Estadual			

de Educação Profissional e Tecnológica
de Tangará da Serra

- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-

6.1 Conselho Diretor

6.1.1 Conselho Fiscal

6.2 Coordenadoria de Desenvolvimento
Educativo

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

6.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

6.3 Coordenadoria de Integração Escola
e Comunidade

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

7. Diretoria da Escola Técnica Estadual
de Educação Profissional e Tecnológica
de Cuiabá

- Diretor	DGA-4	1	-
-----------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

7.1 Conselho Diretor

7.1.1 Conselho Fiscal

7.2 Coordenadoria de Desenvolvimento
Educativo

-Coordenador	DGA6	1	-
--------------	------	---	---

7.3 Coordenadoria de Integração Escola
e Comunidade

-Coordenador	DGA-6	1	-
--------------	-------	---	---

8. Diretoria da Escola Técnica Estadual
de Educação Profissional e Tecnológica

de Lucas do Rio Verde

- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-

8.1 Conselho Diretor

8.1.1 Conselho Fiscal

8.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

8.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

8.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo

- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-

9.1 Conselho Diretor

9.1.1 Conselho Fiscal

9.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

9.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

9.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL	108	1	
TOTAL	109		

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DECRETO

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	5	-
DGA 3	0	-
DGA 4	17	-
DGA 5	5	-
DGA 6	47	1
DGA 7	0	-
DGA 8	27	-
DGA 9	6	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	108	1
TOTAL	109	

*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 04 de janeiro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 78eb2734

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar